



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 406/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO DE FRONTEIRIÇOS 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público este edital de processo seletivo específico para ingresso de candidatos de nacionalidade uruguaia e argentina que vivem na região de fronteira – fronteiriços 2023/1, considerando o disposto no Decreto nº 5.105, de 14 de junho de 2004, e no Decreto nº 145, de 02 de junho de 2011, conforme previsto no art. 6º, parágrafo único, da Resolução nº 29 da UNIPAMPA, de 11 de abril de 2011, na Ata nº 21, de 29 de setembro de 2011 (CONSUNI), e na Ata nº 69, de 26 de novembro de 2015 (CONSUNI), que tenham concluído o curso secundário até a data da solicitação de matrícula.

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS

1.1. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas no processo seletivo específico para ingresso de candidatos de nacionalidade uruguaia e argentina que vivem na região de fronteira – fronteiriço 2023/1, doravante denominado Processo Seletivo Específico para Ingresso de Fronteiriço 2023/1 da UNIPAMPA, deverão verificar as informações constantes neste Edital.

1.2. São oferecidas vagas em cursos de graduação nas seguintes Unidades Universitárias: Campus Jaguarão para candidatos de Rio Branco/Uruguai; Campus Santana do Livramento para candidatos de Rivera/Uruguai; Campus Itaqui para candidatos de Alvear/Argentina; Campus São Borja para candidatos de São Tomé/Argentina; Campus Uruguaiana para candidatos de Paso de Los Libres/Argentina.

Quadro 1: Dos cursos e das vagas

UNIDADE UNIVERSITÁRIA/CAMPUS	CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS	
CAMPUS ITAQUI Rua Luiz Joaquim de Sá Brito – PROMORAR CEP 97650-000 Itaqui – RS	Agronomia	Bacharelado	Integral	3	
	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Bacharelado	Noturno	2	
	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	Bacharelado	Integral	2	
	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Bacharelado Interdisciplinar	Integral	3	
	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Bacharelado Interdisciplinar	Noturno	2	
	Matemática	Licenciatura	Noturno	3	
	Nutrição	Bacharelado	Integral	2	
CAMPUS JAGUARÃO Rua Conselheiro Diana, 650 CEP 96300-000 Fone: (53) 3266-9400 Jaguarão – RS	Gestão em Turismo	Tecnólogo	Noturno	3	
	Letras – Espanhol e Literatura Hispânica	Licenciatura	Noturno	11	
	História	Licenciatura	Noturno	3	
	Letras – Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Noturno	12	
	Pedagogia	Licenciatura	Noturno	2	
	Letras EaD	Licenciatura	EaD	Polo	
				Alegrete	2
				Caçapava do Sul	2
				Dom Pedrito	2
				Jaguarão	2
Santana do Livramento	2				
Produção e Política Cultural	Bacharelado	Integral	2		
CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO Rua Barão do Triunfo, 1.048	Administração	Bacharelado	Matutino	2	
	Administração	Bacharelado	Noturno	2	
	Ciências Econômicas	Bacharelado	Noturno	5	
	Direito	Bacharelado	Integral	2	

CEP: 97.573-634 Fone: (55) 3967 1700 Santana do Livramento – RS	Relações Internacionais	Bacharelado	Integral	14
CAMPUS SÃO BORJA Rua Ver. Alberto Benevenuto, 3200 CEP 97670-000 Fone: (55) 3430 9850 São Borja – RS	Ciências Humanas	Licenciatura	Noturno	2
	Ciências Sociais – Ciência Política	Bacharelado	Noturno	2
	Comunicação Social - Publicidade Propaganda	Bacharelado	Integral	2
	Direito	Bacharelado	Noturno	4
	Jornalismo	Bacharelado	Integral	3
	Relações Públicas	Bacharelado	Noturno	4
	Serviço Social	Bacharelado	Integral	2
CAMPUS URUGUAIANA BR 472 – Km 585 CEP: 97.500-970 Fone: (55) 3911 0201 Uruguaiana – RS	Ciências da Natureza	Licenciatura	Noturno	4
	Educação Física	Licenciatura	Noturno	3
	Enfermagem	Bacharelado	Integral	2
	Engenharia de Aquicultura	Bacharelado	Integral	2
	Farmácia	Bacharelado	Integral	2
	Fisioterapia	Bacharelado	Integral	2
	Medicina Veterinária	Bacharelado	Integral	4

1.3. As vagas discriminadas no Quadro 1 do item 1.2 deste edital foram determinadas no limite das vagas geradas por desligamentos, transferências e abandonos e poderão ser retificadas durante o processo.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição será realizada somente via *internet* no link <https://inscricoes.unipampa.edu.br/>, que estará disponível para os candidatos no período previsto no cronograma deste edital.

2.2. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, e a UNIPAMPA dispõe do direito de excluí-lo deste processo se o preenchimento for feito com dados incorretos ou incompletos.

2.3. Será aceita **uma única inscrição** por candidato. No caso de mais de uma, será considerada somente a mais recente.

2.3.1. Para alterar qualquer informação da inscrição, o candidato poderá excluir a inscrição e realizar uma nova inscrição durante o período de inscrições.

2.3.2. Não é permitido alterar a inscrição após o término das inscrições.

2.4. A UNIPAMPA não se responsabilizará por inscrição, escolha do grupo ou por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação por procedimento indevido e por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

2.5. O candidato poderá se inscrever na Unidade Universitária desde que residentes nas localidades fronteiriças listadas no quadro de localidades vinculadas, conforme consta no Decreto nº 5.105, de 14 de junho de 2004, e no Decreto nº 145, de 02 de junho de 2011. Segue a relação do quadro de localidades vinculadas fronteiriças:

Localização	Unidade Universitária	Localidade Fronteiriça
Jaguarão	Campus Jaguarão	Rio Branco (Uruguai)
Santana do Livramento	Campus Santana do Livramento	Rivera (Uruguai)
Itaqui	Campus Itaqui	Alvear (Argentina)
São Borja	Campus São Borja	Santo Tomé (Argentina)
Uruguaiana	Campus Uruguaiana	Paso de los Libres (Argentina)

2.6. O candidato deverá anexar junto à sua ficha de inscrição uma carta de intenção.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo Específico para Ingresso de Fronteiriço 2023/1 se constituirá do envio de uma carta de intenção que visa a avaliar o conhecimento e interesse do candidato.

4. DA CARTA DE INTERESSE

4.1. A Carta de Interesse é parte dos componentes obrigatórios do Processo Seletivo Específico para Ingresso de Fronteiriços 2023/1. O candidato deverá enviar a Carta de Interesse já elaborada e anexar no ato da inscrição.

4.2. A carta deverá ser escrita em **língua portuguesa ou língua espanhola** e estar dentro da seguinte formatação:

- ter, no mínimo, 20 (vinte) e no máximo 40 (quarenta) linhas digitadas; folha A4 (retrato);
- usar fonte *Times New Roman* ou *Arial*, corpo 12 (doze), espaço entre linhas de 1,5 (um e meio);
- margens de 2,5 cm;
- parágrafo justificado;
- salvar e enviar em formato PDF.

4.2.1. A carta de interesse deverá conter na parte inicial:

- local e data em que a carta foi escrita;
- indicar o destinatário da carta que será a banca do processo seletivo;

4.2.2. O texto da carta deverá conter:

- Nos dois primeiros parágrafos:

- a apresentação do candidato e o objetivo da carta;
- a descrição da sua trajetória familiar, pessoal, escolar, profissional (neste momento, o candidato pode escrever sobre sua vida desde o lugar onde nasceu, onde mora, a sua relação com a fronteira, com a língua portuguesa, dentre outros pontos que julgar pertinente).

- No terceiro parágrafo:

- argumente sobre o interesse e a motivação para ingressar na Unipampa, no campus escolhido e no curso desejado;
- apontar o que espera da Universidade brasileira e do curso que deseja cursar.

- No último parágrafo:

- no encerramento da carta o candidato deverá apontar quais são suas expectativas, benefícios e contribuições para o país ou região que deseja atuar como futuro profissional da área escolhida.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. O Processo Seletivo Específico para Ingresso de Fronteiriço 2023/1 terá caráter classificatório, sendo o *score* compreendido por notas atribuídas conforme quadro de critérios de avaliação no item 5.2 deste edital. A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente. O candidato que obtiver a nota zero na prova será eliminado do processo seletivo.

5.2. Segue o quadro de critérios de avaliação da carta de interesse:

Tópico avaliado		Pontuação por partes
Adequação à estrutura inicial para a elaboração da carta	1,0 ponto para cada item solicitado (a e b)	2,0
Adequação do texto da carta ao longo dos parágrafos	1,0 ponto para cada item solicitado (c, d, e, f, g)	5,0
Adequação aos aspectos formais da escrita Coesão e coerência Seleção lexical	1,0 ponto para cada item	3,0

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

7.1. O resultado provisório será divulgado no endereço eletrônico <http://ingresso.unipampa.edu.br> conforme cronograma deste edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos contra o resultado provisório divulgado deverão ser realizados em até dois dias úteis após a sua divulgação.

8.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá encaminhá-lo à Comissão do Processo Seletivo Específico para Ingresso de Fronteiriço 2023/1 por meio da página <https://candidato.unipampa.edu.br/>

8.3. Caberá à Comissão a análise dos recursos interpostos no prazo máximo de três dias úteis após o recebimento dos recursos.

8.4. Não serão recebidos recursos fora do prazo.

8.5. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final do Processo Seletivo Específico para Ingresso de Fronteiriço 2023/1 será divulgado na data e no endereço eletrônico <http://ingresso.unipampa.edu.br> conforme cronograma deste edital.

10. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

10.1. A Solicitação de Matrícula Condicional consiste no envio da documentação, obrigatoriamente no formato digital *Portable Document Format* (PDF), pelo Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI) cujo endereço estará disponível no Portal Ingresso na Graduação.

10.2. Todos os candidatos inscritos deverão enviar a documentação completa e correta, conforme sua nacionalidade para a qual estão inscritos, na data prevista no cronograma.

10.2.1. Entende-se por completa e correta a documentação em arquivos que nos formatos permitidos e que possibilite a clara identificação das informações ali contidas, sem cortes e rasuras, bem como a integralidade das informações esteja nítida e sem sombras.

10.3. Ao finalizar a solicitação de matrícula condicional, o sistema GURI gerará um comprovante com os dados do candidato e a listagem dos arquivos anexados. É de responsabilidade do candidato guardar este comprovante, para eventuais verificações nos procedimentos de matrícula.

10.4. Após realizar a solicitação de matrícula condicional (via *Internet*), o candidato deverá acompanhar eventuais pedidos de complementação da documentação (via *Internet*).

10.4.1. Para consultar os documentos solicitados e realizar a complementação, o candidato deverá acessar o sistema GURI de "Matrícula Condicional" disponível no endereço <https://matriculacondicional.unipampa.edu.br/>

10.5. O candidato cuja solicitação de matrícula for indeferida terá prazo previsto no cronograma deste edital para fazer a complementação da documentação.

11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

11.1. PARA CANDIDATOS URUGUAIOS

11.1.1. Documento especial de fronteiriço ou protocolo de solicitação do documento expedido pela Polícia Federal.

11.1.2. Cédula de identidade.

11.1.3. Certificado ou atestado de conclusão do curso secundário.

11.1.4. Certidão de nascimento ou casamento.

11.1.5. Comprovante de residência vinculada, conforme disposto no item 1.2 deste Edital.

11.2. PARA CANDIDATOS ARGENTINOS

11.2.1. Carteira de Trânsito Vicinal Fronteiriço ou protocolo de solicitação do documento expedido pela Polícia Federal.

- 11.2.2. Cédula de identidade.
- 11.2.3. Certificado ou atestado de conclusão do curso secundário.
- 11.2.4. Certidão de nascimento ou casamento.
- 11.2.5. Comprovante de residência vinculada, conforme disposto no item 1.2 deste Edital.

12. DO CRONOGRAMA

Inscrições https://inscricoes.unipampa.edu.br/	28 de novembro de 2022 até as 16h de 19 de janeiro de 2023
Divulgação da Lista de inscritos http://ingresso.unipampa.edu.br	24 de janeiro de 2023
Divulgação do resultado provisório http://ingresso.unipampa.edu.br	A partir de 10 de fevereiro de 2023
Interposição de recursos https://candidato.unipampa.edu.br/	De 13 de fevereiro de 2023 até 14 de fevereiro de 2023
Divulgação do resultado final http://ingresso.unipampa.edu.br	16 de fevereiro de 2023
Solicitação de Matrícula https://matriculacondicional.unipampa.edu.br/	De 17 de fevereiro de 2023 até 1 de março de 2023
Complementação da documentação http://matriculacondicional.unipampa.edu.br	De 23 de fevereiro de 2023 até 07 de março de 2023

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Específico para Ingresso de Fronteiriço 2023/1 implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da UNIPAMPA.
- 13.2. Casos omissos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo Específico para Ingresso de Fronteiriço 2023/1 com a Pró-Reitoria de Graduação da UNIPAMPA.
- 13.3. Adendos ou novos editais e alterações no edital original serão publicados, sempre que necessários, no endereço eletrônico <http://ingresso.unipampa.edu.br>.
- 13.4. Todas as aulas serão ministradas em língua portuguesa, e fica exclusivamente a cargo dos alunos o domínio do idioma.
- 13.5. É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as informações pertinentes ao processo no endereço eletrônico <http://ingresso.unipampa.edu.br>.

Bagé, 25 de novembro de 2022.

Roberlaine Ribeiro Jorge
Reitor



Assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE**, Reitor, em 25/11/2022, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0994183** e o código CRC **03E80FEE**.